



Impactos da Reforma Tributária para o Setor Atacadista e Distribuidor no Espírito Santo

Tivemos a honra de participar de um evento organizado pelo SINCADES na sede da AUTOGLASS, onde discutimos a reforma tributária e seus impactos para o setor atacadista distribuidor no Espírito Santo. Este evento, realizado em 19/07/2024, foi uma oportunidade crucial para abordarmos tanto os aspectos positivos quanto as preocupações que emergem com as mudanças previstas na legislação tributária.

ASPECTOS POSITIVOS

A reforma tributária, já aprovada na Câmara dos Deputados no último dia 10 de julho com o texto substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 68 que agora segue para votação no Senado, visa regulamentar o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS). Dentre os pontos positivos, destacamos a unificação da legislação tributária que, atualmente, é fragmentada e complexa.

Hoje, o ICMS é regulamentado por uma legislação nacional como a Lei Kandir, além de convênios e protocolos, bem como pela legislação específica das Unidades da Federação, que possuem suas próprias leis, decretos, portarias e resoluções. Já o PIS e a COFINS são regulamentados por três leis principais: Lei nº 9.718/98 (regime cumulativo), Lei nº 10.637/02 e Lei nº 10.833/03 (regime não cumulativo), além de uma série de outras leis que tratam de situações especiais.

A proposta de uma tributação unificada facilita significativamente o trabalho dos contribuintes na adequação e acompanhamento da legislação futura, trazendo maior simplicidade e clareza no cumprimento das obrigações tributárias.

PREOCUPAÇÕES COM A REFORMA

Apesar dos benefícios apontados, há preocupações consideráveis para o setor atacadista distribuidor no Espírito Santo, especialmente no que tange ao fim dos incentivos fiscais decorrente da extinção do ICMS. A partir de 1º de janeiro de 2033, o ICMS deixará de existir e, com ele, serão extintos os regimes especiais que oferecem vantagens fiscais para as empresas.

Isso exige que o Espírito Santo demonstre toda a sua capacidade, competência e vocação para se destacar nacionalmente nas áreas de distribuição, comércio atacadista e operações logísticas. A localização geográfica estratégica do Estado, que permite alcançar 60% do mercado nacional em um raio de mil quilômetros a partir da Grande Vitória, é um ponto forte que deve ser aproveitado.

OPORTUNIDADES E DESAFIOS

A estabilidade e segurança jurídica no trato com o poder público estadual são outros diferenciais competitivos que o Espírito Santo oferece. Além disso, os custos menores com imóveis e locações comparados a outros grandes centros urbanos do país proporcionam uma vantagem significativa para as empresas de logística e distribuição.

No entanto, é essencial que os contribuintes estejam atentos aos detalhes dos novos tributos quando estes estiverem sendo implementados (vale lembrar que já teremos CBS e IS a partir de 01/01/2027), para que tenham os melhores e mais eficientes (i) planejamento tributário e (ii) controle da apuração dos tributos. A adaptação às novas regras exigirá, portanto, planejamento e estratégia por parte das empresas para manterem-se competitivas e aproveitarem as vantagens oferecidas pela nova legislação.

Continuaremos acompanhando atentamente as evoluções da reforma tributária com foco em manter o setor atacadista informado. O SINCADES está comprometido em apoiar suas empresas associadas durante este período de transição, para que todas possam se preparar para os desafios e oportunidades que a reforma tributária trará.

Texto informativo elaborado por
Alexandre Buzato Fiorot em parceria com o *Sincades*
19/07/2024

